



Campus USP de Bauru

Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)
Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU)
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)
Prefeitura do Campus USP de Bauru (PUSP-B)

PORTARIA PUSP-B / USP 271/2025

Dispõe sobre orientações envolvendo a alimentação de animais, especialmente gatos, no âmbito interno do Campus USP de Bauru, e dá outras providências.

Os Dirigentes do Campus USP de Bauru: Prof^a Dr^a Karin Hermana Neppelenbroek, Prefeita do *Campus* da USP de Bauru; Prof^a. Dr^a. Marília Afonso Rabelo Buzalaf, Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru; e o Prof. Dr. José Sebastião dos Santos, Diretor *pro tempore* da Faculdade de Medicina de Bauru e Superintendente *pro tempore* do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- a significativa população de animais abandonados, principalmente gatos, circulando nas áreas comuns do Campus, fixando a morada neste local;
- a necessidade do desenvolvimento de programas que visem o controle reprodutivo destes animais e à promoção de medidas protetivas, por meio de identificação, vacinação, esterilização cirúrgica, adoção e campanhas educacionais para a conscientização pública, em conformidade com as legislações vigentes;
- que um grupo de estudo constituído pela PUSP-B apresentou diagnóstico da atual situação populacional de gatos em áreas internas do *Campus*, objetivando subsidiar programas de manejo;
- que há locais específicos e pré-determinados para a alimentação desses gatos moradores no campus, alguns até alterados recentemente a pedido das Unidades, de tal modo que sejam mantidos longe das clínicas de atendimento a paciente, salientando que as atividades desenvolvidas no campus são relacionadas à área de saúde;
- que mesmo com esses cuidados e sinalização de locais específicos, algumas pessoas insistem em colocar comida em qualquer local, e não apenas ração seca, o que além de ser impróprio para o animal, ainda atrai insetos e deixa o ambiente sujo. Soma-se a isso que os gatos acabam não comendo toda a comida ou ração, atraindo gambás e pombas para esses locais impróprios.

RESOLVEM:

Artigo 1º Determinar a proibição de depositar animais de natureza diversa, bem como oferecer alimentação a qualquer tipo de animais (pombas, gambás, saguis, gatos, cachorros, peixes, corujas, pássaros, entre outros) no âmbito interno do Campus, sem a devida autorização dos Dirigentes das Unidades/Órgãos aqui sediados.

§1º Os funcionários da PUSP-B, principalmente os lotados na Divisão de Manutenção e Seção de Fiscalização, deverão registrar em ocorrência interna qualquer situação que contrarie a determinação do caput deste artigo.

§2º As ocorrências internas serão analisadas pela Direção da PUSP-B e, conforme o caso, serão encaminhadas para as medidas disciplinares cabíveis junto à Unidade de vínculo do agente causador. A mesma ocorrência também será encaminhada para conhecimento e possíveis providências da autoridade pública competente, de acordo com a legislação vigente.



Campus USP de Bauru

Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)
Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU)
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)
Prefeitura do Campus USP de Bauru (PUSP-B)

§3º A comunidade interna também poderá colaborar na erradicação desse problema informando à direção de sua Unidade ou diretamente à PUSP-B – Seção de Fiscalização (ramal 35-8202), os locais onde podem ser encontrados esses animais, comedouros ou qualquer outra ocorrência relacionada a este assunto.

Artigo 2º Para o controle e organização dessa situação foram estudados e determinados os locais autorizados como pontos exclusivos de alimentação e hidratação para os gatos, conforme destacados e sinalizados no mapa anexo (Anexo 1 desta Portaria).

§1º Esses locais são destinados apenas à alimentação e hidratação;

§2º Quaisquer outros locais não sinalizados como pontos não deverão ser utilizados para essa finalidade porque poderão trazer prejuízos institucionais por se tratar de um campus da área de saúde;

Artigo 3º Para os pontos devidamente regularizados de que trata o artigo anterior, somente poderá ser oferecido alimento do tipo ração seca, ficando proibido outro tipo alimento, principalmente sobras de comidas e afins;

§1º A água dos potes deve ser sempre renovada pelos cuidadores para que se evite a proliferação do mosquito transmissor da dengue;

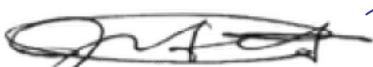
§2º O ato de alimentar e repor água é voluntário.

Artigo 4º Quanto aos peixes do lago ornamental, ao lado do Restaurante Universitário, não podem receber qualquer tipo de alimento da comunidade por serem tratados pela equipe da manutenção da PUSP-B com tipo de ração própria e em quantidades específicas.

Artigo 5º Os membros da Comunidade USP deverão seguir estritamente as orientações determinadas nesta Portaria sob a possibilidade de eventuais penalidades em caso do não cumprimento. Sugestões poderão ser enviadas ao Gabinete da Prefeitura (pcb@usp.br) para consulta à Comissão de Manejo de Animais do Campus de Bauru.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria PCAB/USP nº 026, de 07/11/2006.

Bauru, 30 de maio de 2025.


Prof. Dr. José Sebastião dos Santos
Diretor da FMBRU e
Superintendente do HRAC


Prof.ª. Dr.ª. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB


Prof.ª. Dr.ª. Karin Hermans Neppelenbroek
Prefeita do Campus USP Bauru



Campus USP de Bauru

Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)
Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU)
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)
Prefeitura do Campus USP de Bauru (PUSP-B)

ANEXO 1 - PORTARIA PUSP-B / USP 271/2025

locais autorizados como ponto de alimentação e hidratação para os gatos



Figura 1 Mapa do Campus com os pontos de alimentação



Figura 2 Área atrás da Didática, próxima à ABSUSP



Campus USP de Bauru

Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)
Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU)
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)
Prefeitura do Campus USP de Bauru (PUSP-B)



Figura 3 Lateral da Biblioteca



Figura 4 Lateral da Anatomia



Campus USP de Bauru

Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)
Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU)
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)
Prefeitura do Campus USP de Bauru (PUSP-B)



Figura 5 Contêiner de Lâmpadas descartadas



Figura 6 Lateral da edificação das Terceirizadas